ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Deliberação Nº 538 , de 19 de agôsto de 1963. -

DÁ NOVO DESTINO À TAXA HOSPITALAR.

Art. 1º - Setenta por cento do total arrecadado da - Taxa Hospitalar, será destinado a auxiliar a Santa Casa de Misericórdia desta Cidade e trinta por cento ao Patronato de Menores, nos têrmos da Deliberação nº 144.

Art. 2º - A requerimento dos interessados, os pagamentos serão feitos em duas parcelas, uma no 1º e outra no 2º - semestre de cada ano.

Art. 3º - O auxílio à Santa Casa, será concedido até que a Municipalidade construa o Hospital Municipal. -

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data da aprovação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 DE AGÔSTO DE 1963.

Prof. JOACYR ARTHUR CHIESSE
PREFEITO